

# DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022  
ANO 2 | EDIÇÃO 333

PODER EXECUTIVO  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online

UMA CIDADE PARA  
**TODOS**

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,  
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar  
de gente  
Feliz*



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 6950/2022  
De 30 de novembro de 2022.**

**“Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no **dia 07 de dezembro de 2022, das 8h30 às 17h00, no Auditório do CRAS**, localizado a Rua José Rodrigues de Oliveira, 145, Campo Largo, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**DECRETO N.º 6951/2022  
De 30 de novembro de 2022.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, em caráter precário e a título gratuito, e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa **LABORATÓRIO VETERINÁRIO ORIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o n.º 48.575.336/0001-09, neste ato representado pelo Senhor **FRANK ORTMANN GALLO**, do imóvel infra descrito:

Local: Distrito Industrial II - Salto de Pirapora/SP  
LOTE 35 - Quadra H  
Área: 3.975,59 m²

Confrontando com a Via de acesso 02 mede de frente 50,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 36 mede 75,57m, do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 34 mede 83,45m, nos fundos confrontando com a faixa *non aedificandi* mede 50,62m. Assim perfazendo uma área de 3.975,59m² e um perímetro de 259,64m.

**Art. 2º** A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

**I** - realizar toda a manutenção e conservação dos imóveis concedidos;

**II** - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda dos imóveis concedidos;

**III** - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação dos imóveis concedidos;

**IV** - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água dos imóveis concedidos.

**Art. 3º** O prazo deste contrato de Concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

**Art. 4º** Fica defeso à concessionária vender, locar ou arrendar os imóveis ou parte deles.

**Art. 5º** Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

**Art. 6º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretaria Geral de Gabinete - Substituta

**Notificações**

**Fiscalização**

**NOTIFICAÇÃO 72/2022**

**1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome **RAQUEL DIAS MARÇAL RIBEIRO** RG **35189377** CPF/CNPJ **224.413.038-05** Endereço de Correspondência RUA **COROADOS**, N°198 BAIRRO: VILA PIRES CIDADE/UFSANTO ANDRÉ/SP CEP: 09195-410

**2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA-DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA **BAHIA**, N°215 S/N QUADRA A-1 LOTE 33-A BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000

Cadastro **003039006400**

**3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)**

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis:

**Art. 107** - Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada.

**§1º** - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

**§2º** - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o "caput" deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

**4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)**

Art. 156, inciso XIX, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 - Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX - infrações relativas à Ordem Pública - Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação:

b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.Sª. **NOTIFICADA** a proceder no prazo de **30 DIAS** contadas do recebimento do presente, à **CALÇADA E MURETA**, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 28 de Novembro de 2022.  
 ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO  
 SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA**

**· PROTOCOLO: SPM2230626199 Data do Protocolo: 28/07/2022**

**CEVS: 354530801-471-000154-1-5**

**Data de Validade: 25/07/2023**

**Razão Social: MERCADO NASCIMENTO & BRISOLA LTDA-ME**

**CNPJ/CPF: 18.857.562/0001-11**

**CNAE: 4712-1/00** - Comércio Varej. de Mercadorias em Geral, com Pred. De Prod. Alimentícios

**Endereço: Rua Otavio Moreira Farrapo, Nº 111 - Centro**

**Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP**

**Resp. Legal: Leandro da Silva Nascimento CPF: 366.XXX.XXX-31**

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

**DEFERE em 21/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E DO EQUIPAMENTO**

**· PROTOCOLO: 338/22VS Data do Protocolo: 09/08/2022**

**Razão Social: ALEXANDRE ANTÔNIO SIMÕES**

**Data de Validade: 22/11/2023**

**CEVS do ESTABELECIMENTO: 354530801-863-000180-1-5**

**CEVS DO EQUIPAMENTO: 354530801-863-000181-1-2**

**CNPJ/CPF: 293.511.618-62**

**CNAE: 8630-5/04** - Atividade Odontológica

**Endereço: Rua Padre Boaventura Manara, Nº 77 - JD. Primavera**

**Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP**

**Responsável Legal e Técnico do Estabelecimento e do Equipamento: Alexandre Antônio Simões CPF: 293.XXX.XXX-62**

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

**DEFERE em 22/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA**

**SANITÁRIA INICIAL**

· **PROTOCOLO: SPM2230672002 Data do Protocolo: 06/09/2022**

**CEVS: 354530801-863-000214-1-5**

**Data de Validade: 18/11/2023**

**Razão Social: DENTAL ZAGO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 47.530.275/0001-09**

**CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica.**

**Endereço: Rua Belarmino Cerqueira César, Nº 352 - Sala 05 - Centro**

**Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP**

**Resp. Legal e Técnico: Luana Zago CPF: 417.XXX.XXX-76**

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

**DEFERE em 18/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....  
**Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS**

· **PROTOCOLO: 455/22VS Data: 17/11/2022**

**CEVS: 354530801-863-000110-1-0**

**Razão Social: SARYNE MARUM BARROS MARTINS**

**CNPJ/CPF: 378.165.838-42**

**CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica**

**Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 110 - sala 01 - Centro**

**Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP**  
**Responsável Legal e Técnico: Saryne Marum Barros Martins**

**CPF: 378.XXX.XXX-42**

**Justificativa: Encerrou as Atividades**

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

**DEFERE em 17/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....  
**Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS DO EQUIPAMENTO**

· **PROTOCOLO: 455/22VS Data: 17/11/2022**

**CEVS: 354530801-863-000111-1-8**

**Razão Social: SARYNE MARUM BARROS MARTINS**

**CNPJ/CPF: 378.165.838-42**

**CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica**

**Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 110 - sala 01 - Centro**

**Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP**  
**Responsável Legal e Técnico do Equipamento: Saryne Marum Barros Martins**

**CPF: 378.XXX.XXX-42**

**Justificativa: Encerrou as Atividades**

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

**DEFERE em 17/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....  
**Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS**

· **PROTOCOLO: 456/22VS Data: 17/11/2022**

**CEVS: 354530801-863-000148-1-8**

**Razão Social: SARYNE MARUM BARROS MARTINS**

**CNPJ/CPF: 378.165.838-42**

**CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica**

**Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 110 - sala 02 - Centro**

**Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP**

**Responsável Legal e Técnico: Saryne Marum Barros Martins**

**CPF: 378.XXX.XXX-42**

**Justificativa: Encerrou as Atividades**

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

**DEFERE em 17/11/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....  
**Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

· **Processo Nº 3035/2022**

**Razão Social: DROGARIA ROVILE**

**CNPJ/CPF: 27.482.970/0001-27**

**Endereço: Rua Antônio Rodrigues Simões, Nº 538 - Box 6 - Centro**

**Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP**

**Resp. Legal e Técnico: Robson Rodrigues CPF: 252.XXX.XXX-43**

**Imposição de Penalidade Nº 0118 na Data: 29/11/2022**

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração Nº 0118** na **Data: 25/10/2022.**

**Penalidade: Advertência**

**Disposto considerado no(s):** Artigo 112 e Artigo 122 da Lei Complementar Estadual Nº 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

**FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 023/2022  
De 03 de outubro de 2022.**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”**

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição á segurada **ANA AMÉLIA ANTUNES**, portadora do RG. nº 22.XXX.XXX-3 e CPF nº 15X.XXX.XXX-08, data de nascimento 27 de agosto de 1972 , ocupante do cargo efetivo de Professor de Pré-Escola na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 03 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2022.  
Homero João Moreira de Oliveira  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 024/2022  
De 03 de outubro de 2022.**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”**

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição á segurada **LUCINEIA PEIXOTO CASTANHO SANTOS**, portadora do RG. nº 21.XXX.XXX-8 e CPF nº 12X.XXX.XXX-02, data de nascimento 01 de setembro de 1972 , ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 03 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2022.  
Homero João Moreira de Oliveira  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 025/2022  
De 24 de outubro de 2022**

**“Concede Pensão por Morte”**

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **JONAS ANTONIO FERNANDES**, portador do RG nº 14.XXX.XXX-4 e CPF nº 04X.XXX.XXX-38, nascido em , 15 de abril de 1963, em ocasião do falecimento da segurada Telma Lidia Machado Fernandes, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-1 e CPF nº 05X.XXX.XXX-00, nascido em 04 de outubro de 1964, funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora de Educação Básica até a data do óbito ocorrido em 07 de setembro de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS.

Artigo 4º - O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, ficando sujeito somente ao reajuste anual.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de setembro de 2022.

Salto de Pirapora, 24 de outubro de 2022.  
Homero João Moreira de Oliveira  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 026/2022  
De 01 de novembro de 2022.**

**“Concede Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ”**

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas

atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à segurada **Marcia Braga Cliquet**, portadora do RG. nº 13.XXX.XXX e CPF nº 03X.XXX.XXX-30, data de nascimento 31 de agosto de 1.961, ocupante do cargo efetivo de Médica Psiquiatra, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 01 de novembro de 2.022**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 027/2022**

**De 01 de novembro de 2022.**

***“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”***

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **ANDREA STABILE GONÇALVES**, portadora do RG nº 19.XXX.XXX e CPF nº 12X.XXX.XXX-74, data de nascimento 05 de fevereiro de 1971, ocupante do cargo efetivo de Analista de Patrimônio na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 01 de novembro de 2022**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 028/2022**

**De 03 de novembro de 2022.**

***“Concede Aposentadoria Especial”***

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial ao segurado **CARLOS ROBERTO MORETTO ANDRELLO**, portador do RG. nº 13.XXX.XXX e CPF nº 03X.XXX.XXX-09, data de nascimento 13 de outubro de 1962, ocupante do cargo efetivo de Dentista na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir **de 03 de novembro de 2.022**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento nos artigos 40, §4º, III da Constituição Federal e 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.213/91, aplicáveis por força da Súmula Vinculante 33 do STF.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela média aritmética, sem direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04.

Artigo 4º - O servidor não poderá continuar ou retornar ao exercício de qualquer atividade ou operação que o sujeite a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial, nos termos do artigo 57, § 8º da Lei nº 8.213/91, conforme Tema 709 do STF.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PODER LEGISLATIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**



**Câmara Municipal de Salto de Pirapora**

**Concurso Público - Nº 001/2022**

**PUBLICCONSULT**  
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

**Salto de Pirapora, 30 de novembro de 2022.**

A **Câmara Municipal de Salto de Pirapora**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº001/2022**, vem, por meio do presente edital:

**I – CONVOCAR** os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o cargo de Contador, para a realização da **PROVA OBJETIVA** que será aplicada no dia **04 de DEZEMBRO DE 2022 (DOMINGO)**, às **09h00**, na **EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - Rua Virgílio Cerione, 235- Jardim Alvorada - Salto de Pirapora/SP**.

**II – INFORMAR** que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro; Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título,

**Para facilitar a sua busca, pressione a tecla "CTRL + F" e digite o nome desejado**


| INSCRIÇÃO  | CARGO         | NOME                               | LOCAL E HORÁRIO                            | SALA     |
|------------|---------------|------------------------------------|--|----------|
| 2000654548 | 01 - Contador | ANA RITA ALVES CANTALABIO ABBIATI  | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654616 | 01 - Contador | CRISTIANO REIS DA SILVA            | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654277 | 01 - Contador | DANIELA BELOTI                     | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654617 | 01 - Contador | DAYANE BEZERRA DE LIMA SANTOS      | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654373 | 01 - Contador | DIOGO HENRIQUE MACHADO             | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654605 | 01 - Contador | EDILENE ABREU DE AZEVEDO           | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654695 | 01 - Contador | EVA MARILINA BLANCO ROBLEDO        | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654656 | 01 - Contador | FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654713 | 01 - Contador | GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR    | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654681 | 01 - Contador | GERUZA NARDES DOS SANTOS           | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |

| INSCRIÇÃO  | CARGO         | NOME                              | LOCAL E HORÁRIO                            | SALA     |
|------------|---------------|-----------------------------------|--|----------|
| 2000654547 | 01 - Contador | GLADSON PAES BUENO DE CAMARGO     | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654618 | 01 - Contador | JOSE BATISTA MACHADO              | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654709 | 01 - Contador | JOSIANE RODRIGUES LEITE           | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654263 | 01 - Contador | JUNKI RODRIGO YOGUI               | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654589 | 01 - Contador | LIZEIDE JUDITE LEITE FOGACA       | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654399 | 01 - Contador | MAGALI APARECIDA CARRIEL          | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654295 | 01 - Contador | MARCELA DE MORAES ERNESTO         | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654196 | 01 - Contador | MIZAEL DO NASCIMENTO PAULA        | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654486 | 01 - Contador | PAOLA DE FATIMA DOMINGUES FARRAPO | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654252 | 01 - Contador | PAULA HARUMI KIMURA ASSANO        | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654586 | 01 - Contador | RAPHAEL PERIN DE MELO             | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654297 | 01 - Contador | RICARDO GONCALVES ROCHA           | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654389 | 01 - Contador | RODRIGO FERREIRA BERNARDES        | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654570 | 01 - Contador | SAMIA SANTANA HAMMAD              | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654511 | 01 - Contador | SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR   | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654225 | 01 - Contador | TALITA SILVA FERREIRA             | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654715 | 01 - Contador | THAYNA JASMINEIRO FREITAS         | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |
| 2000654480 | 01 - Contador | WELLINGTON CARLOS PRATES          | EMEF Profº Celso Ferraz dos Santos - 09h00 | Sala 001 |

**CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA**  
**Presidente da Câmara Municipal de SALTO DE PIRAPORA**

# VACINAÇÃO COVID-19

## CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



## INAUGURAÇÃO



# NÚCLEO CORÇÃO AZUL

**Quinta-Feira**  
**06 de outubro**  
**16h**



**Anexo da Escola**  
**Benedicta Cannavan Benedetti**  
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Dyego Carlos da Freitas

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Bruna Caroline Santos

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL  
E SUSTENTABILIDADE**  
Maurício Tavares da Mota

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

**SETOR DE IMPRENSA**  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024

